



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PARA ATENDIMENTO À LEI 12.527 DE 2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) E À LEI COMPLEMENTAR 131 DE 2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA). QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIVINO E GRC BREDER ME, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, **CONSIDERANDO** que o serviço supra contratado por suas características, é de natureza continuada; **CONSIDERANDO** o que dispõe a cláusula oitava do Contrato Original; **CONSIDERANDO** o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93; **CONSIDERANDO** tudo mais que consta dos autos do Processo Administrativo Licitatório Nº 002/2021 – Dispensa nº002/2021.

O **MUNICÍPIO DE DIVINO**, CNPJ Nº 18.114.272/0001-88, com sede à Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, CEP 36.820-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Roney de Carvalho Braga, brasileiro, residente e domiciliado na Fazenda Liberdade s/n, e inscrito no CPF sob o n.º 081.234.556-82, e a CONTRATADA **GRC BREDER ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06, estabelecida na Rua Mathatias Emerich, 52, Serra Monte, Alto Caparaó, CEP: 36.979-000, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Grazielle Regina Campos Breder, portadora da Cédula de Identidade nº MG.15929135, e inscrita no CPF sob o nº 087.362.026-73, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de original de prestação de serviços, fazendo-o sob as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes em 04 de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1 - DO PRAZO

2.1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência final do contrato original, por 12(doze) meses, passando a vigorar até 04 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA III

3–DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, que continuarão vigendo nas condições originalmente estabelecidas.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Divino, 04 de janeiro de 2021.

Roney de Carvalho Braga
Secretário Municipal de Administração

Graziele Regina Campos Breder
GRC BREDER ME

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: